**Lei n.º 12.506, de 11 de outubro de 2011 - amplia o aviso prévio de 30 para 90 dias.**

Promulgada a Lei n.º 12.506/11, que amplia o aviso prévio de 30 para 90 dias. Para os funcionários com até um ano de serviço na mesma empresa, o aviso prévio permanece como 30 dias. A cada ano de serviço prestado, o funcionário terá acrescido três dias de aviso prévio, até o máximo de 60 dias, perfazendo o total de 90 dias.